

no Protocolo Legislativo para registro e, em seguida,  
à Assessoria de Plenário,

*Francisco Pinheiro Lima*  
Chefe da Assessoria de Plenário

L 1 0 0 1  
21 / 06 / 05  
Assessoria de Plenário

Brasília, 15 de junho de 2005.

Senhor Presidente,

RQ 1984/2005

PROTOCOLO LEGISLATIVO
RQ Nº 1984/05
FIS. Nº 01 R. TA

Dentro do processo de resgate da imagem dessa Casa de Leis, visando o pleno exercício da função legislativa de fiscalização dos atos do Poder Executivo, aprovamos, de forma praticamente consensual entre os parlamentares, o Requerimento nº 1.796/2005, que determinou a instalação de Comissão Parlamentar de Inquérito destinada à “investigar denúncias de irregularidades, ilegalidades e imoralidades, na Secretaria de Educação, entre 1999 a 2005, relativas à contratação de professores em regime temporário e às licitações para transporte de alunos da rede pública, bem como o envolvimento de autoridades públicas dos Poderes Legislativo e Executivo do Distrito Federal, materializadas em inquéritos do Ministério Público do Distrito Federal, e em diversas matérias veiculadas pela mídia local e nacional”.

Essa CPI resulta, portanto, da vontade manifesta do conjunto dos parlamentares em ver esclarecidas as denúncias de irregularidades que envolvem não somente o gasto de valores anuais superiores a vinte e cinco milhões de reais, mas também atingem diretamente a prestação do ensino público, investigando os contratos de transporte escolar e o processo de contratação temporária de professores. Ambos temas tratam diretamente da qualidade e do acesso à educação, matérias relevantes para a sociedade do Distrito Federal.

Nesse sentido, é grande o encargo delegado aos membros da CPI, que devem atuar de maneira firme, comprometidos com o interesse público e os mais altos princípios da administração, elencados no art. 37 da Constituição Federal: legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência.

Isso exige dos parlamentares afinco e seriedade nos trabalhos da CPI, para evitar que, ao final dos trabalhos, paire qualquer dúvida quanto à profundidade e veracidade das investigações, ainda que dessa tarefa resulte desgaste pessoal com outros parlamentares ou membros do governo.

Infelizmente, essa não tem sido a postura pública de todos os membros designados por vossa excelência para compor a CPI da Educação, o que exige uma

*[Handwritten signatures and initials]*

ação dessa presidência, nos termos do art. 42, § 1º, inc. III, do Regimento Interno da CLDF, pelos fatos que passamos a expor.

Tendo em vista que na sessão ordinária da CPI da Educação do dia 29/04/2005, o Sr. Deputado João de Deus tratou a depoente Eudénice de Oliveira Nascimento de forma não condizente com a ética e o decoro parlamentar, intimidando-a e procurando desqualificar a depoente, conforme transcrição de trecho das notas taquigráficas:

*DEPUTADO JOÃO DE DEUS - Todas essas denúncias recebidas pela senhora foram anônimas, por telefone, não é isso? A senhora acabou de afirmar. Ainda agora, o meu telefone tocou. A senhora o escutou? Ele toca muito alto. Eu recebi um telefonema anônimo aqui, dizendo que a senhora iria mentir nesta CPI. Posso acreditar nisso?*

*SRA. EUDENICE NASCIMENTO - Não, de forma alguma.*

*DEPUTADO JOÃO DE DEUS - Está bom. Obrigado*

*(...)*

*DEPUTADO JOÃO DE DEUS - Eu acho conveniente, Sr. Presidente, porque, diante do adiantado da hora, devo lembrar a V.Exa. que tanto eu quanto a Deputado Ivelise Longhi temos compromissos anteriormente firmados. Esse depoimento dessa senhora em nada contribuiu para a CPI. Ela veio aqui e "enrolou" a gente: falou um bocado de coisas sobre as quais ela não afirma, pois só ouviu dizer, ou é anônimo... Então, estou deveras decepcionado com esse depoimento. Peço a benevolência de V.Exa. para suspender a oitiva e marcar, com o depoente, em outra oportunidade, tendo em vista o meu afastamento e o da Deputada Ivelise Longhi.*

*Eu gostaria que V.Exa considerasse isso.*

Tendo em vista que na sessão ordinária da CPI da Educação do dia 03/06/2005, o Sr. Deputado João de Deus, durante os trabalhos, ao inquirir o depoente convocado, constrangeu-o com ameaças veladas, nos seguintes termos:

*DEPUTADO JOÃO DE DEUS - Está certo. Não tem nenhum problema não. Eu quero que o senhor fale isso ali, depois, eu e você.*

*SR. ANTÔNIO FERREIRA CÉSAR - Seria uma ameaça, Deputado?*

*DEPUTADO JOÃO DE DEUS - Não, não é ameaça não! Eu quero que você fale bem pertinho de mim.*

*SR. ANTÔNIO FERREIRA CÉSAR - Porque eu já estou temendo as ameaças externas, e isso me soou como uma ameaça internamente!*

PROTÓCOLO LEGISLATIVO  
RQ Nº 1984/05  
Fls. N.º 02 R. TA

*[Handwritten signatures and initials: A, B, C, D, E, F, G, H, I, J, K, L, M, N, O, P, Q, R, S, T, U, V, W, X, Y, Z]*

DEPUTADO JOÃO DE DEUS - Professor Antônio, eu já conheço a V.Sa...

PRESIDENTE (DEPUTADO AUGUSTO CARVALHO) - Deputado...

DEPUTADO JOÃO DE DEUS - Por favor, eu estou com a palavra...

PRESIDENTE (DEPUTADO AUGUSTO CARVALHO) - Solicito que V.Exa. respeite o depoente.

DEPUTADO JOÃO DE DEUS - Eu vou respeitar, é claro, o que eu quero dizer ao Prof. Antônio, que é "useiro e vezeiro" (?) de se meter nessas coisas, e já citei aqui e não vou ser redundante. O que tenho a dizer é o seguinte: eu não vejo nada palpável na denúncia, no depoimento do Prof. Antônio, no qual ele pressiona a CPI, dizendo que tinha que depor...

Tendo em vista que, no decorrer da mesma sessão, o Dep. João de Deus voltou a tratar de maneira não condizente com a condição de parlamentar o mesmo depoente, trazendo descrédito para os trabalhos desenvolvidos pela CPI, nos seguintes termos:

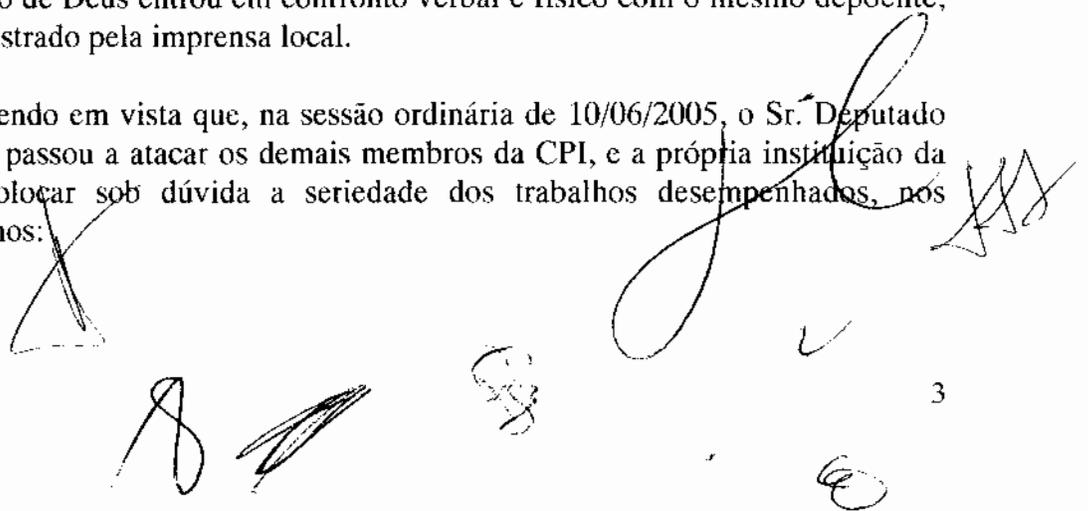
SR. ANTONIO FERREIRA CÉSAR - Deputado, o senhor está tentando desacreditar o meu depoimento?

DEPUTADO JOÃO DE DEUS - **Eu estou. Publicamente, estou tentando desacreditar o seu depoimento.** Até porque o senhor fez denúncia do Fundo do Amparo ao Trabalhador, foi divulgado em toda cidade e depois o senhor veio para mim, naquela sessão, e disse que estava bêbado e que tudo o que o senhor falou era mentira. **Eu não posso acreditar no senhor.** Sr. Presidente, isso está nas notas taquigráficas desta Casa. Se alguém está duvidando da minha palavra, por favor. Eu inquiri o professor Antônio. A imprensa do Distrito Federal alardeou sobre a questão do FAT e depois o professor.

PROTOCOLO LEGISLATIVO  
R8 Nº 1984/05  
Fis. N.º 03 RITA

Tendo em vista que no mesmo dia, após encerrada a sessão, os deputados membros da CPI dirigiram-se à Consultoria Jurídica do GDF, na tentativa de encontrar provas que pudessem auxiliar os trabalhos, e, lá chegando, o Sr. Deputado João de Deus entrou em confronto verbal e físico com o mesmo depoente, conforme registrado pela imprensa local.

Tendo em vista que, na sessão ordinária de 10/06/2005, o Sr. Deputado João de Deus passou a atacar os demais membros da CPI, e a própria instituição da CLDF, ao colocar sob dúvida a seriedade dos trabalhos desempenhados, nos seguintes termos:



DEPUTADO JOÃO DE DEUS - Sr. Presidente, mais uma vez quero chamar a atenção das pessoas que nos ouvem e nos vêem com relação a posição de alguns membros da CPI da Educação.

O Sr. Manoel Carneiro veio a esta Casa trazendo várias gravações, bem como prestou o seu depoimento, disse várias vezes a todos os presentes as suas colocações e ao final o Presidente suspende a sessão e nós, deputados, que temos algumas perguntas para fazer ao depoente ficamos com cara de palhaço.

Esta é a primeira vez que isso ocorre, acho que na história da CPI é a primeira vez que um fato como esse ocorre, até mesmo do Brasil. É a primeira vez que se faz uma proposta como essa, ou seja, um depoente traz supostas irregularidades gravíssimas e logo após o presidente suspende a reunião para que na próxima semana possamos ouvi-lo novamente.

Pelo amor de Deus! Eu não aceito uma manobra dessa natureza de forma alguma. As pessoas que estão nos vendo não podem aceitar essa atitude.

Como adiar uma reunião alegando questão segurança? Não há mais do que cinquenta pessoas na galeria desta Casa, o clima da CPI é de total normalidade e paz.

Portanto, não vejo motivo para suspender a reunião. Todas as perguntas que nós elaboramos para o Sr. Manoel Carneiro com relação a sua vida como professor e funcionário público serão adiadas?

Sr. Presidente, isso aqui por é uma CPI ou um circo montado para prejudicar A ou B?

Queremos que as pessoas de boa fé, bem como a imprensa saibam se isso aqui é uma CPI ou um circo montado onde o acusador presta o seu depoimento e nós ficamos sem saber se é verdade ou não o que foi dito, pois muitas das coisas que foram ditas pelo depoente podem ser verdadeiras como também podem ser falsas.

Por essas razões queremos dar continuidade ao depoimento. Se cortarmos umbilicalmente essa sessão, então, acabou a CPI da Educação, é melhor irmos para casa cuidar da nossa vida e não ficar aqui o dia com cara de palhaço.

Por isso não aceito essa manobra. Estamos aqui para trabalhar. Com o Prof. César, ficamos aqui de 9h até 8h da noite, e não faz sentido suspender esta reunião, sob ponto de acabar hoje a CPI da Educação.

Não aceito essa manobra.

Tendo em vista que uma das razões para o encerramento dos trabalhos nesse dia foi exatamente o descontrole emocional do Dep. João de Deus que,

PROTOCOLO LEGISLATIVO  
RØ Nº 1984/05  
Fis. N.º 04 R.L.T.A.

4

durante a sessão reservada, buscou de todas as formas provocar os demais membros da CPI, desqualificando os trabalhos até o momento realizados.

Da mesma forma, o Dep. João de Deus vêm interpelando, em tom ameaçador e utilizando termos de baixo calão, alguns membros da CPI da Educação, acusando-os de estarem predisposto a utilizar a CPI como instrumento de perseguição à Dep. Eurides Brito.

Tendo em vista resultar claro que o referido parlamentar está empenhado em obstaculizar o bom andamento dos trabalhos, criando atritos pessoais, ameaçando e intimidando depoentes e conturbando o andamento das sessões, e que a permanência dessa situação caracterizará infração ao disposto no art. 6º, incs. I, X, XI e XIV, do Código de Ética e Decoro Parlamentar:

*“Art. 6º Constitui procedimento incompatível com a ética e o decoro parlamentar:*

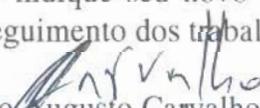
*I – o abuso das prerrogativas constitucionais, legais e regimentais;*  
*(...)*

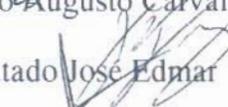
*X – perturbar a ordem das sessões do Plenário ou das reuniões da Mesa Diretora e das comissões permanentes ou temporárias;*

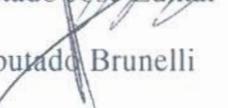
*XI – praticar ofensas físicas ou morais a qualquer pessoa no edifício da Câmara ou desacatar, por atos ou palavras, outro parlamentar, a Mesa ou comissão e respectivos presidentes; (...)*

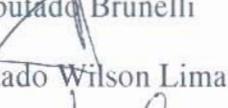
*XIV – interferir de maneira a impedir o regular funcionamento dos trabalhos da Câmara Legislativa ou de órgãos e entidades de outros poderes;”*

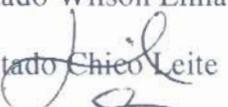
Requeremos a vossa excelência que sejam adotadas as providências necessárias para o afastamento do Dep. João de Deus da condição de membro da Comissão Parlamentar de Inquérito da Educação, abrindo-se o prazo regimental para que o PMDB indique seu novo representante na comissão, a fim de garantir-se o normal prosseguimento dos trabalhos e o respeito ao princípio da proporcionalidade.

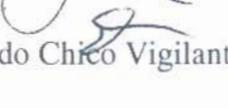
  
Deputado Augusto Carvalho

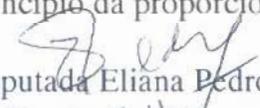
  
Deputado José Edmar

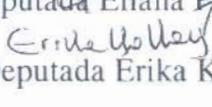
  
Deputado Brunelli

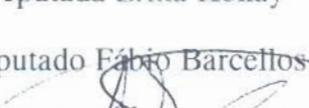
  
Deputado Wilson Lima

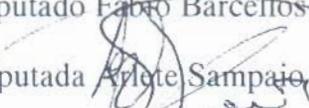
  
Deputado Chico Leite

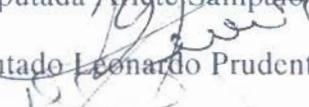
  
Deputado Chico Vigilante

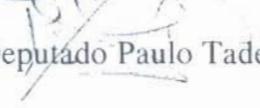
  
Deputada Eliana Pedrosa

  
Deputada Erika Kokay

  
Deputado Fábio Barcellos

  
Deputada Arlete Sampaio

  
Deputado Leonardo Prudente

  
Deputado Paulo Tadeu



Deputado Peniel Pacheco

Deputado Chico Floresta

Deputado Agnaldo de Jesus

Deputada Eurides Brito

Deputado Expedido Bandeira

Deputado Maria da Guia

Deputado Benício Tavares

Deputado Agrício Braga

Deputado Odilon Aires

Deputada Anilcélia Machado

Deputada Ivelise Longhi

